Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste



Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 085/84

Altera a Lei nº 079/83 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Fica alterado o artigo 5° da Lei Municipal n°79/83, de 29/09/83, no que diz respeito ao seguinte:

O aumento de 30% a partir de 31/07/84, que passará para 40% sobre o acumulado e retroagindo a 1°/05/1984.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir da data de sua publicação e, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1984.

São Sebastião do Oeste, 31 de maio de 1984.

Ass. José Diógenes Mendes

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.